



TERMO DE REFERÊNCIA

Expediente nº 019725/2025

- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta da empresa GTEC para a prestação de serviços técnico-especializados de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) no âmbito da I Jornada de Boas Práticas Pró-Equidade Racial 2025, destinada a membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme condições, exigências e valores estabelecidos neste instrumento.

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Contratação da empresa GTEC para a prestação do serviço de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), durante a realização do primeiro dia do evento	02	3	R\$ 160,00	R\$960,00
2	Contratação da empresa GTEC para a prestação do serviço de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), durante a realização do segundo dia do evento	03	9	R\$ 160,00	R\$ 4.320,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					R\$ 5.280,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Tendo em vista a missão institucional do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) de exercer o controle da gestão dos recursos públicos estaduais em benefício da sociedade, e considerando o papel essencial da Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV) na promoção de ações educacionais, de formação continuada e disseminação do conhecimento técnico no âmbito do controle externo, destaca-se a importância da adoção de práticas que				

	asseguem a plena acessibilidade e inclusão, em conformidade com os valores democráticos e os direitos fundamentais. As atribuições da ECAV, previstas no art. 2º do Ato nº 67, especialmente nos incisos IX, X e XV, incluem a promoção de atividades de extensão, a disseminação de conhecimento técnico e a produção de material acessível a públicos diversos. Nesse sentido, a inclusão de intérprete de Libras nas ações educativas promovidas pelo Tribunal configura-se não apenas como medida de adequação técnica, mas como expressão concreta do compromisso institucional com a promoção da equidade, da acessibilidade e da justiça social. Ressalta-se que o serviço de intérprete de Libras será prestado durante os dias do evento institucional “I Jornada de Boas Práticas Pró-Equidade Racial 2025”. A realização dessa palestra com acessibilidade comunicacional amplia o alcance da iniciativa, promovendo a participação de servidores, membros e cidadãos com deficiência auditiva. O evento será transmitido ao vivo em formato online e posteriormente disponibilizado em meio digital, o que amplia significativamente seu público potencial e reforça a necessidade de garantir a acessibilidade comunicacional desde sua realização, inclusive no registro audiovisual. A presença de intérprete de Libras nesse contexto assegura que o conteúdo seja compreensível a todos os públicos, inclusive aqueles que acessarão o material posteriormente. Nesse contexto, propõe-se a contratação da empresa GTEC, especializada na prestação de serviços de tradução e interpretação em Libras, conforme orçamento apresentado, para atuar durante a referida palestra. A medida visa assegurar que todos os participantes — servidores, membros do Tribunal e o público externo — possam usufruir plenamente do conteúdo apresentado, sem restrições comunicacionais. Assim, a contratação do serviço de intérprete de Libras constitui uma ação estratégica alinhada aos valores institucionais do TCE-PA, às diretrizes da ECAV e aos preceitos constitucionais e internacionais de acessibilidade, reforçando o papel pedagógico e
--	--

	inclusivo do Tribunal e promovendo uma cultura institucional pautada pela equidade e pelo respeito à diversidade.
RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO	Buscou-se no mercado fornecedor especializado uma empresa com comprovada competência técnica, atuação reconhecida e experiência diversificada na prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com vistas a garantir a plena acessibilidade e a inclusão comunicacional nas ações educacionais promovidas pela Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV). Dessa forma, a GTEC foi selecionada para a execução do serviço de interpretação de Libras durante as palestras do evento “I Jornada de Boas Práticas Pró-Equidade Racial 2025”, por apresentar um histórico sólido de atuação em diferentes contextos e segmentos sociais. A empresa acumula experiência na tradução/interpretação de Libras em eventos educacionais, apresentações teatrais, atividades religiosas, ações comunitárias e eventos institucionais, demonstrando versatilidade, domínio técnico e sensibilidade temática para atender com excelência às demandas comunicacionais em ambientes diversos. Esse portfólio abrangente evidencia não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a capacidade da empresa em adaptar-se aos diferentes registros linguísticos e às especificidades de públicos distintos — o que é essencial para garantir a efetividade da comunicação com pessoas surdas em eventos de natureza técnico-institucional. A escolha da GTEC está, portanto, amparada em sua experiência prática comprovada, em sua capacidade de atuação multissetorial e no reconhecimento de sua competência profissional, fatores que a qualificam como a empresa mais adequada para atender às necessidades do TCE-PA no referido evento.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial.

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não.	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. Qual? <i>(Especificar a exigência).</i> ☒ Não. Por quê? <i>(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).</i>	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: N/A ☒ Atestado de capacidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional. Justificativa: Apresenta documentos (NFE's) que indicam a realização de ações similares. ☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: N/A ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> Justificativa: N/A	

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço será prestado durante o evento “I Jornada de Boas Práticas Pró-Equidade Racial 2025”, com carga horária total de 12 (doze) horas, a ser realizado nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2025, no Auditório da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DE VALIDADE	Não há prazo de validade, por tratar-se de prestação de serviço.
CRONOGRAMA	A programação do evento, que se dará nos dias 30 de setembro e 1º de outubro.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Nota de empenho.
	Empresa GTEC CNPJ:12.197.100/0001-39, Inscrição Estadual: 15.306.937-6, IM: 190219-0 Rua Generalíssimo Deodoro 320– Umarizal - 66055240 Onde? E-MAIL: libras@gtecinformatica.com/gteccompras@gmail.com PIX: 12.197.100/0001-39 BANCO CAIXA ECONÔMICA AGÊNCIA 0883 CONTA CORRENTE 2590-5
	Qual o prazo? Previstos em até 5 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.



**Prova da
regularidade
fiscal**

A regularidade fiscal pode ser comprovada:

A regularidade fiscal pode ser comprovada pela consulta aos documentos acostados nos autos.

PESQUISA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO PRATICADO	Justificativa: Ao analisar os valores propostos pela empresa contratada, constata-se a vantajosidade e a economicidade da presente contratação, tanto sob o aspecto financeiro quanto em relação à qualidade técnica do serviço ofertado. A análise comparativa das notas fiscais apresentadas evidencia que os preços praticados pela GTEC Comércio e Serviços Ltda. encontram-se em conformidade com os parâmetros praticados no mercado, reforçando a legitimidade da escolha com base no melhor custo-benefício para a Administração Pública. Observa-se ainda a natureza especializada do objeto, que requer atuação técnica qualificada e sensível ao contexto institucional da atividade educacional e de inclusão, dificultando a identificação de equivalentes diretos com o mesmo grau de aderência às necessidades específicas desta contratação. A singularidade do serviço de interpretação em Libras — especialmente em eventos de natureza técnica e institucional voltados à temática da acessibilidade — exige conhecimento aprofundado da linguagem de sinais em contextos diversos, o que reforça a importância de se considerar experiências anteriores consolidadas. As notas fiscais apresentadas pela GTEC demonstram a regularidade dos preços em diferentes segmentos de atuação: • NF nº 2432 – Paróquia de Nazaré: treinamento em Libras no valor de R\$ 1.046,50; • NF nº 2434 – Atos Produções Artísticas: serviço de intérprete no valor de R\$ 890,00; • NF nº 2472 – SESC/PA: serviços de interpretação em grande evento literário no valor de R\$ 8.600,00; • NF nº 2519 – Federação das APAEs do Pará: evento com múltiplas apresentações, no valor de R\$ 7.130,00; • NF nº 2564 – Projeto audiovisual (Lei Paulo Gustavo): tradução em Libras no valor de R\$ 1.200,00; • NF nº 2585 – Projeto cultural junino: serviço de interpretação no valor de R\$ 1.000,00. Comparando esses valores com o montante atual de R\$ 5.280,00, referente à prestação de serviços por 5 intérpretes, em dois dias de evento, totalizando 12 horas de interpretação, verifica-se plena
---	--

	compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações anteriores de natureza semelhante. Adicionalmente, deve-se ressaltar que este evento educacional será transmitido ao vivo em formato online e posteriormente disponibilizado em meio digital, o que amplia o alcance do público e reforça a necessidade de garantir a acessibilidade comunicacional não apenas no momento da realização, mas também no registro audiovisual que servirá de acervo institucional. Dessa forma, considerando o escopo da ação educacional, a importância da acessibilidade comunicacional, e a compatibilidade dos valores com o histórico de mercado da empresa contratada, conclui-se que a presente contratação atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e garantindo a realização de uma ação educativa inclusiva e acessível a todos.
--	---

Belém (PA), 8 de setembro de 2025.